

Projeto de Lei nº 390/2007
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1982/2007

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Colíder, Estado de Mato Grosso, **Senhor CELSO PAULO BANAZESKI**, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do Artigo 83, XV, da Lei Orgânica do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso o Município de Colíder a celebrar, através do competente termo, Convenio de Consignação, com instituições bancárias e financeiras públicas e privadas, tendo como objeto a concessão de empréstimos pelos Bancos e Financeiras aos servidores públicos municipais estatutários ativos, inativos e pensionistas cujo pagamento será efetuado mediante contraprestações mensais, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento.

Artigo 2º - Os **BANCOS e FINANCEIRAS** , signatários dos respectivos Termos de Convenio autorizados por força desta Lei, poderão conceder empréstimos financeiros aos servidores do **CONVENENTE**, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nos próprios instrumentos de convênio.

Artigo 3º - O Termo de Convenio e Consignação a ser firmado entre os **BANCOS e FINANCEIRAS** e o Município de Colíder, ora **CONVENENTE**, deverá estabelecer todos os direitos e obrigações de ambos os signatários.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 26 de dezembro de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal